



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 192 /2017

Sr. Presidente,  
Srª Vereadora,  
Srs. Vereadores,


CIRO FERNANDES PINTO, Vereador da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, INDICA, ouvido o Plenário, e obedecendo as normas regimentais vigentes, ao Senhor Prefeito Municipal para que empenhe esforços no sentido de elaborar projetos para melhorias em Prédios Públicos no que tange à acessibilidade.

### JUSTIFICATIVA

O Decreto-lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Como vimos, uma realidade nacional, há de se convir que temos que nos adaptarmos à legislação vigente e às regras no que consiste a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A administração pública, visando o respeito para com a população dependente de tais benfeitorias úteis e necessárias, deve se adequar as novas exigências e a *posteriori* exigir de todos os que fazem atendimento ao público, as adequações necessárias para tal finalidade.

Sala das Sessões, Patrono Cívico Tiradentes, em 13 de junho de 2017.

  
Ciro Fernandes Pinto  
Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>578/17</u> <u>13/06/17</u> HORA: <u>14:08</u>  O FUNCIONÁRIO
---